TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo no: 0505840-32.2014.8.26.0037 Classe - Assunto Execução Fiscal - Dívida Ativa

Exequente: Executado:	Prefeitura do Municipio de Araraquara Lewis Nassif e Marilene Pedro Nassif						
	CONCLUSÃO						
•	de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda ca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.						
V	istos.						
	nte o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito utado, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II do						
	ou por levantada eventuais penhoras existentes nos autos.						
	rovidencie-se, se o caso, a liberação de constrições						
(Bacenjud/Renaju							
	omologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal						
manifestada pelo	A						
	pós o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ.						
	seguir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas orregedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação,						
com prazo de 30 d	lias, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autosR.I.C.						
A	raraquara, 26 de julho de 2018.						
DOCUMENTO AS	SSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA						
	<u>DATA</u>						
Em/ /	, recebi estes autos em cartório.						
O Agente Admini							

Em	_/	_/	_, recebi	estes	autos	em	cartór	io.
O Agente	e Adn	ninistra	ativo					